



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
CONTRATO Nº 043/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS PARA USO NOS
ATENDIMENTOS NA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EDISON LUIZ SCHONHORST EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.744.718/0001-92, com sede na Rua General Osorio, nº 910, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, Cep 99010-140, representada neste ato por seu sócio proprietário, Sr. **EDISON LUIZ SCHONHORST**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 493.782.360-49 e RG nº 9043017459, residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato rege-se, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, e é celebrado com base nos documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório Nº 030/2022 – na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 011/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato possui como objeto a **Aquisição de materiais odontológicos para uso nos atendimentos na Unidade Básica de Saúde do Município de Alto Alegre/RS**, com as respectivas características e valores por item:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	02 UN	Adaptador de Ponta de Ultrasson	TRINKS	R\$ 265,00	R\$ 530,00
2	03 UN	Pinça Palmer	GOLFRAN	R\$102,90	R\$ 308,70
3	03 UN	Alicate Perfurador de Ainsworth	QUINELATO	R\$252,00	R\$ 756,00
4	03 UN	Arco de Ostby Autoclavável	ANGELUS	R\$ 16,90	R\$ 50,70
5	02 UN	Broca Endo Z FG Alta Rotação de 21mm	DENTSPLY	R\$ 75,00	R\$ 150,00
6	02 UN	Broca Endo Z FG Alta Rotação de 25mm	DENTSPLY	R\$ 82,00	R\$ 164,00
7	06 UN	Broca Gates Glidden nº 1 de 28mm	DENTSPLY	R\$ 25,85	R\$ 155,10
8	06 UN	Broca Gates Glidden nº 2 de 28mm	GOLFRAN	R\$ 25,85	R\$ 155,10
9	04 UN	Cabo para Espelho Clínico Preto	MK LIFE	R\$ 8,90	R\$ 35,60
10	04 UN	Espelho Bucal Primeiro Plano nº4 Front Surface	GOLFRAN	R\$ 18,90	R\$ 75,60
11	04 UN	Sonda Exploradora	GOLFRAN	R\$ 17,90	R\$ 71,60

		Oitavada nº5			
12	04 UN	Sonda Exploradora Oitavada nº6	GOLFRAN	R\$ 19,90	R\$ 79,60
13	04 UN	Pinça clinica para algodão	GOLFRAN	R\$ 17,75	R\$ 71,00
14	02 UN	Calçador paiva nº2	GOLFRAN	R\$ 16,90	R\$ 33,80
15	02 UN	Calçador paiva nº1	ULTRADENT	R\$ 16,90	R\$ 33,80
16	50 UN	Ponta de Aspiração Capillary Tips Roxa	ULTRADENT	R\$ 3,50	R\$ 175,00
17	04 UN	Condesandor de Guta Macspaden nº45	DENTSPLY	R\$ 69,00	R\$ 276,00
18	02 CX	Ponta de Papel Absorvente CellPack 15-40	TANARI	R\$ 42,90	R\$ 85,80
19	02 CX	Ponta de Papel Absorvente CellPack 45-80	TANARI	R\$ 42,90	R\$ 85,80
20	01 UN	Guta Percha Acessórias FM EL	ODOUS DE DEUS	R\$ 79,90	R\$ 79,90
21	01 UN	Guta Percha Acessórias FR EL	ODOUS DE DEUS	R\$ 79,90	R\$ 79,90
22	01 UN	Guta Percha Acessória M EL	ODOUS DE DEUS	R\$ 79,90	R\$ 79,90
23	01 UN	Guta Percha Acessória MX EL	ODOUS DE DEUS	R\$ 79,90	R\$ 79,90
24	01 UN	Guta Percha Acessória F	ODOUS DE DEUS	R\$ 79,90	R\$ 79,90
25	01 UN	Guta Percha Acessória FM	ODOUS DE DEUS	R\$ 79,90	R\$ 79,90
26	01 UN	Guta Percha Acessória M	ODOUS DE DEUS	R\$ 79,90	R\$ 79,90
27	01 UN	Guta Percha Acessória MF	ODOUS DE DEUS	R\$ 79,90	R\$ 79,90
28	01 UN	Guta Percha Acessória MLX	ODOUS DE DEUS	R\$ 79,90	R\$ 79,90
29	01 UN	Guta Percha Acessória ML	ODOUS DE DEUS	R\$ 79,90	R\$ 79,90
30	01 UN	Guta Percha Acessória L	ODOUS DE DEUS	R\$ 79,90	R\$ 79,90
31	01 UN	Guta Percha Acessória XL	ODOUS DE DEUS	R\$ 79,90	R\$ 79,90
32	01 CX	Guta Percha Calibrada 15- 40	DENTSPLY	R\$ 39,90	R\$ 39,90
33	01 CX	Guta Percha Calibrada 45- 80	DENTSPLY	R\$ 39,90	R\$ 39,90
34	01 CX	Guta Percha Acessória Sortida (MF, F, FM)	DENTSPLY	R\$ 39,90	R\$ 39,90
35	01 CX	Espaçador Digital ABCD de 21mm	DENTSPLY	R\$ 99,90	R\$ 99,90
36	01 CX	Espaçador Digital ABCD de 25mm	DENTSPLY	R\$ 99,90	R\$ 99,90
37	02 UN	Espátula Dupla Oitavada	GOLGRAN	R\$ 24,90	R\$ 49,80
38	02 UN	Calçador 6337 nº 1	GOLGRAN	R\$ 18,65	R\$ 37,30
39	02 UN	Calçador 6337 nº 2	GOLGRAN	R\$ 18,65	R\$ 37,30
40	02 UN	Grampo para Isolamento nº 00	DUFLEX	R\$ 16,90	R\$ 33,80
41	02 UN	Grampo para Isolamento nº 14	DUFLEX	R\$ 16,90	R\$ 33,80
42	02 UN	Grampo para Isolamento nº 205	DUFLEX	R\$ 16,90	R\$ 33,80

43	02 UN	Grampo para Isolamento n° 206	DUFLEX	R\$ 16,90	R\$ 33,80
44	02 UN	Grampo para Isolamento n° 209	DUFLEX	R\$ 16,90	R\$ 33,80
45	02 UN	Grampo para Isolamento n° 211	DUFLEX	R\$ 16,90	R\$ 33,80
46	02 UN	Grampo para Isolamento n° 210	DUFLEX	R\$ 16,90	R\$ 33,80
47	02 UN	Grampo para Isolamento n° 212	DUFLEX	R\$ 16,90	R\$ 33,80
48	02 UN	Grampo para Isolamento n° 208	DUFLEX	R\$ 16,90	R\$ 33,80
49	02 UN	Grampo para Isolamento n° 26	DUFLEX	R\$ 16,90	R\$ 33,80
50	02 UN	Grampo para Isolamento n° W8A	DUFLEX	R\$ 16,90	R\$ 33,80
51	01 UN	Grampo para Isolamento n° 202	DUFLEX	R\$ 16,90	R\$ 16,90
52	03 UN	Lima C Pilot Série Especial 06 - 10 de 21mm	VDW	R\$ 89,00	R\$ 267,00
53	03 UN	Lima C Pilot Série Especial 06 - 10 de 25mm	VDW	R\$ 89,00	R\$ 267,00
54	03 CX	Lima K File n° 6 de 21mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 209,70
55	03 CX	Lima K File n° 6 de 25mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 209,70
56	02 CX	Lima K File n° 6 de 31mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 139,80
57	03 CX	Lima K File n° 8 de 21mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 209,70
58	03 CX	Lima K File n° 8 de 25mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 209,70
59	02 CX	Lima K File n° 8 de 31mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 139,80
60	03 CX	Lima K File n° 10 de 21mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 209,70
61	03 CX	Lima K File n° 10 de 25mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 209,70
62	03 CX	Lima K File n° 10 de 31mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 209,70
63	02 CX	Lima K File 15-40 de 21mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 139,80
64	02 CX	Lima K File 15-40 de 25mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 139,80
65	02 CX	Lima K File 15-40 de 31mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 139,80
66	02 CX	Lima K File 45-80 de 21mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 139,80
67	02 CX	Lima K File 45-80 de 25mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 139,80
68	02 CX	Lima K File 45-80 de 31mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 139,80
69	02 CX	Lima Flexofile 15-40 de 21mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 139,80
70	02 CX	Lima Flexofile 15-40 de 25mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 139,80
71	02 CX	Lima Flexofile 15-40 de 31mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 139,80
72	01 CX	Lima Hedstroem 15-40 de 21mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 69,90
73	01 CX	Lima Hedstroem 15-40 de 25mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 69,90
74	01 CX	Lima Hedstroem 15-40 de 31mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 69,90
75	01 CX	Lima Hedstroem 45-80 de 21mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 69,90
76	01 CX	Lima Hedstroem 45-80 de 25mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 69,90
77	01 CX	Lima Hedstroem 45-80 de 31mm	DENTSPLY	R\$ 69,90	R\$ 69,90
78	03 UN	Lima Manual M 15x40.03 21mm	EASY	R\$ 124,00	R\$ 372,00

79	03 UN	Lima Manual M 15x40.03 25mm	EASY	R\$ 124,00	R\$ 372,00
80	01 CX	Lima Manual M 15x40.05 21mm	EASY	R\$ 124,00	R\$ 124,00
81	01 UN	Lima Manual M 15x40.05 25mm	EASY	R\$ 124,00	R\$ 124,00
82	01 UN	Ponta de Ultrasson Tr 12	TRINKS	R\$ 69,90	R\$ 69,90
83	01 UN	Ponta de Ultrasson Tr 13	TRINKS	R\$ 69,90	R\$ 69,90
84	01 UN	Ponta de Ultrasson Tr 24 (dedinho de Deus)	TRINKS	R\$ 69,90	R\$ 69,90
85	40 UN	Ponta de Irrigação Navitip 29ga SORTIDAS	ULTRADENT	R\$ 5,15	R\$ 206,00
86	100 UN	Ponta de Aplicação White Mac Tips	ULTRADENT	R\$ 0,95	R\$ 95,00
87	02 UN	Régua Endodontica Milimetrada Calibradora	MK LIFE	R\$ 251,85	R\$ 503,70
88	02 UN	Régua Endodontica Milimetrada Calibradora com Guil	MK LIFE	R\$ 290,00	R\$ 580,00
89	04 UN	Seringa Carpule com Refluxo	DUFLEX	R\$ 97,00	R\$ 388,00
90	10 UN	Seringa Hipodermica sem Agulha 5ml LL	ULTRADENT	R\$ 8,50	R\$ 85,00
91	20 UN	Seringa Hipodermica sem Agulha 1,2ml LL	ULTRADENT	R\$ 3,10	R\$ 62,00
92	03 UN	Tesoura Goldman Fox Curva	GOLGRAN	R\$ 42,75	R\$ 128,25
93	04 UN	Hidroxido de Cálcio Ultracal XS	ULTRADENT	R\$ 78,20	R\$ 312,80
94	01 UN	Ultrasson	DENTFLEX	R\$ 990,00	R\$ 990,00
95	01 ML	Tricresol Formalina	BIODINAMICA	R\$ 12,90	R\$ 12,90
96	01 UN	Formocresol	BIODINÂMICA	R\$ 14,95	R\$ 14,95
97	02 UN	Barreira Gengival Top Dam	FGM	R\$ 39,90	R\$ 79,80
98	02 UN	Ionômero de Vidro Forrador Ionoseal de 2,5g	VOCO	R\$ 192,80	R\$ 385,60
99	01 UN	Cimento Endodôntico Selador AH Plus Jet	DENTSPLY	R\$ 375,00	R\$ 375,00
100	01 UN	Ponta Easy Clean com 8 blister	EASY	R\$ 258,00	R\$ 258,00
101	04 CX	Lençol de Borracha Sanctuary	K DENT	R\$ 34,50	R\$ 138,00
102	05 UN	Hipoclorito de Sódio 2,5% Soda Clorada	ASFER	R\$ 19,90	R\$ 99,50
103	04 UN	Clorexidina Clorexoral Gel 2%	BIODINÂMICA	R\$ 29,90	R\$ 119,60
104	02 UN	Vaselina solida	RIOQUÍMICA	R\$ 13,60	R\$ 27,20
105	02 UN	Lima Hedstroem Odontopediátrica 15-40	ANGIE BY ANGELU	R\$ 89,90	R\$ 179,80
106	02 UN	Lima Hedstroem Odontopediátrica 45-80	ANGIE BY ANGELU	R\$ 89,90	R\$ 179,80
107	01 UN	Cimento Endodôntico Feapex	FORMULA E AÇÃO	R\$ 289,00	R\$ 289,00
108	01 UN	Guta percha em Bastão Odahcam com 8 unidades	DENTSPLY	R\$ 59,90	R\$ 59,90
109	02 UN	EDTA-T Dissódico	FORMULA E AÇÃO	R\$ 69,90	R\$ 139,80
110	02 UN	Calcador paiva nº3	GOLGRAN	R\$ 16,90	R\$ 33,80

111	02 UN	Calcador paiva nº4	GOLGRAN	R\$ 16,90	R\$ 33,80
112	02 UN	Alavanca reta infantil	GOLGRAN	R\$ 59,90	R\$ 119,80
113	02 UN	Alavanca Apexo	QUINELATO	R\$ 69,90	R\$ 139,80
114	02 UN	Porta algodão inox servido	GOLGRAN	R\$ 62,40	R\$ 124,80
115	02 UN	Prendedor de babador	LYSANDA	R\$ 11,90	R\$ 23,80
116	02 UN	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 7 LITROS	-	R\$ 8,90	R\$ 17,80
117	02 UN	Alavanca Reta	GOLGRAN	R\$ 65,90	R\$ 131,80
				VALOR TOTAL R\$ 16.577,70	

a) Os materiais odontológicos devem ser de boa qualidade e na marca apresentada na proposta.

b) Cada Item deverá ser entregue em sua devida embalagem.

c) O Município de Alto Alegre, no ato da entrega dos materiais odontológicos objeto deste Contrato, fará vistoria do mesmo, reservando-se o direito de não os receber, caso não estejam dentro das especificações e de acordo com a descrição constante da proposta, sem que caiba ao Vendedor qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

d) Os materiais odontológicos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Duque de Caxias, Centro, e serão pagos em até 15 dias após a entrega, mediante nota fiscal com descrição do objeto.

1.2 O Fiscal do presente contrato será o Secretário Municipal de Saúde Sr. Selori Rosa, ou quem este determinar por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 16.577,70 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e sete reais com setenta centavos) para o fornecimento dos materiais odontológicos.

2.2 A Nota Fiscal com Fatura de CONTRA APRESENTAÇÃO deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com os objeto, e ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS, e nela deverá conter informação clara do número do contrato e da Licitação, que a mesma refere-se, número da conta bancária, agência e banco em nome da empresa (Conta jurídica) para efetuar o pagamento.

2.3 O pagamento dos materiais odontológicos constantes do objeto será efetuado junto à Tesouraria do Município ou via bancária, em até 15 dias após a entrega do item e mediante a apresentação da nota fiscal, com o comprovante do recebimento, e mediante a liberação dos recursos provenientes da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4 Em todos os pagamentos, e quando for o caso, o Município efetuará a retenção do Imposto de Renda, do ISSQN e do INSS (contribuição previdenciária).

2.5 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelos IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil, anexo ao processo, a qual é parte integrante do Processo Licitatório nº 030/2022 – Dispensa de Licitação Nº 011/2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



3.2 Os recursos financeiros para as despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2022, conforme Lei Municipal nº 2.752/2021:

Secretaria Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2512 Saúde Bucal

Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Elemento: 4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

RV: 40 e 4090

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIAS CONTRATUAL E ENTREGA DOS ITENS:

4.1 O prazo de vigência contratual será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura.

4.2 Os itens ora contratados serão entregues da seguinte forma:

a) Entrega única em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

b) Os itens contratados deverão ser entregues, sem custos adicionais ao Município, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Duque de Caxias, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES:

5.1 A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.2 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação de outras empresas ou de pessoal.

5.3 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidades por danos causados ao **CONTRATANTE** ou terceiros, decorrentes do ora contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas e destruição.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 Dos Direitos:

6.1.1 do **CONTRATANTE**:

a) receber o produto deste contrato nas condições e forma avençadas;

6.1.2 da **CONTRATADA**:

a) receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

6.2 Das Obrigações:

6.2.1 do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento ajustado e

b) dar à **CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.**

5.2.2 da **CONTRATADA**:

a) entregar o produto na forma, prazo e condições ajustadas;

b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais;

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

7.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro contratual, a administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresse da contratada.



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 Este contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos arts 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto, na forma que o mesmo determinar.

8.3 A rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, sem justa causa, implicará no ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DA INEXEÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

10.1 À **CONTRATADA**, ao não satisfizer os compromissos assumidos neste contrato, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5 % sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **CONTRATADA** em virtude de penalidade ou de inadimplência contratual.

10.3 Responderá, a **CONTRATADA**, em caso de descumprimento do contrato, por eventuais perdas e danos ao Erário Público;

10.4 Todas as despesas decorrentes da presente contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



11.1 O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, a qual terá aplicabilidade, também onde o contrato for omissivo.

11.2 Os serviços por hora contratados poderão ser alterados em 25% (vinte e cinco por cento) tanto para mais como para menos, dentro das necessidades da Administração.

11.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.4 E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 28 de Abril de 2022.

AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDISON LUIZ SCHONHORST
EDISON LUIZ SCHONHORST EPP
CONTRATADA

SELÓRI ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Nome:
CPF Nº:
Endereço:

Nome:
CPF Nº:
Endereço: